



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

DECRETO Nº 688/2017
De 29 de junho de 2017

REDUZ E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Ademilson Conrado, Prefeito Municipal de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 60, inciso IV da LOM e Lei nº 727/2017, de 14/06/2017,

DECRETA

Art.1º. Fica suplementada a importância de R\$ **78.531,16** (setenta e oito mil, quinhões e trinta e um reais e dezesseis centavos) nas unidades/ projetos/atividades a seguir discriminadas:

Entidade: 03 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO
Órgão: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 01 – Secretaria de Administração
Proj./Ativ.: 2.052 – Encargos com o Pasep e Dívida Pública do Município

Despesa	Elemento de despesa	Valor
13	4.6.90.00.00.00.00.0700 – Aplicações Diretas	R\$ 60.000,00
Total Proj./Ativ.		R\$ 60.000,00

Órgão: 11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Ativ.: 2.089 – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA – IGD – BF

Despesa	Elemento de despesa	Valor
134	3.3.90.00.00.00.00.0891 – Aplicações Diretas	R\$ 18.531,16
Total Proj./Ativ.		R\$ 18.531,16

TOTAL A SER SUPLEMENTADO		R\$ 78.531,16
---------------------------------	--	----------------------

Art.2º. Para fazer face a suplementação a que se refere o art. 1º, fica reduzida, igual importância, as dotações das unidades/projetos/atividades a seguir:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

Entidade: 03 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO
Órgão: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 01 – Secretaria de Administração
Proj./Ativ.: 2.052 – Encargos com o Pasesp e Dívida Pública do Município

Despesa	Elemento de despesa	Valor
11	3.2.90.00.00.00.00.00.0700 – Aplicações Diretas	R\$ 60.000,00
Total Proj./Ativ.		R\$ 60.000,00

Recurso	Especificação	Valor
891	Bloco da Gestão do Bolsa Família-FNAS (Exerc. Anterior)	R\$ 18.531,16
Total Proj./Ativ.		R\$ 18.531,16

TOTAL A SER ANULADO	R\$ 78.531,16
----------------------------	----------------------

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Cerro Negro, SC, 29 de junho de 2017.

Ademilson Conrado
Ademilson Conrado
Prefeito Municipal